



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**

Às nove horas do dia trinta de novembro de dois mil e dezessete, na sala de videoconferências do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, reuniu-se a Comissão de Licitação que conduz os trabalhos da TP 01/2017, nomeada pela Portaria Nº 327/2017 de 01 de novembro de 2017, da Diretora-Geral Pró-Tempore do Campus Blumenau do Instituto Federal Catarinense, para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes para a Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, para reforma do sistema de alimentação predial e reservatório externo do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, totalizando uma área de 229,12 m² (duzentos e vinte nove metros e doze centímetros quadrados), com fornecimento de todo o material e serviços necessários para a execução total da obra, conforme projeto, planilha e cronograma físico-financeiro anexos, que passam a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição. Atendeu a presente Tomada de Preços a empresa: CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 07.637.801/0001-01. Nenhum representante de empresa compareceu para participação na sessão da Tomada de Preço 01/2017. Todos os documentos apresentados foram assinados pelos membros da Comissão. Feita a consulta on-line no SICAF e demais sítios eletrônicos para verificar a situação da empresa junto ao Cadastro do Governo Federal – SICAF, constatou-se que a empresa estava com a documentação válida. Após análise dos documentos constantes do Envelope nº 01 (Da Habilitação), constatou-se que: a empresa CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ 07.637.801/0001-01, não atende aos requisitos da habilitação exigidos nos itens: 5.1.2.b visto que não foram apresentados os registros ou inscrições no conselho de classe dos membros da equipe técnica Sr. Jair Simsen e Sr. Eliseu Rupel; 5.1.2.c.1.2 visto que não foi comprovado vínculo dos membros da equipe técnica Sr. Jair Simsen e Sr. Eliseu Rupel com a empresa; 5.1.2.c.1 e 5.1.2.c.2 visto que a empresa não comprovou a capacidade técnica profissional e técnica operacional, de acordo com as exigências do item 5.1.2.c.2.1.1., sendo então inabilitada. Fica assim aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos conforme prevê o item 23.1.1. Nada mais havendo digno de registro deu-se por encerrada esta fase da licitação, cuja ata eu, Marcelo Laus Aurélio, lavrei e assinei conjuntamente aos demais membros da Comissão de Licitação.

Andressa Taís Schwingel Presidente
Andressa Thais Schwingel

Cristiana Testoni Eble
Cristiana Testoni Eble

Cristiane Westphal
Cristiane Westphal

Marcelo Darlan Herpich
Marcelo Darlan Herpich

Marcelo Bradacz Lopes
Marcelo Bradacz Lopes

Liliair Campagnin Luiz
Liliair Campagnin Luiz

Marcelo Laus Aurélio
Marcelo Laus Aurélio

